

BLUECAP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo")

CNPJ Nº 49.592.781/0001-40

Código de Negociação B3: BLOG11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

Prezados Cotistas,

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ nº 02.332.886/0001-04), na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), vem, por meio desta ("Convocação"), nos termos dos Artigos 107 e 108 da Parte Geral da Resolução CVM 175/22, e do Artigo 16, do Regulamento do Fundo, em função do recebimento, em 11 de novembro de 2025, do pedido de renúncia do atual gestor do Fundo, Galoppo Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 22.982.196/0001-08) ("Gestor Atual"), convidar, os senhores cotistas do Fundo, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGC"), a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2025, às 11 horas, sem a possibilidade de comparecimento físico, por meio digital e de coleta de voto à distância, para examinar, discutir e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1) Eleição de novo gestor profissional da carteira do Fundo em substituição ao Gestor Atual, e a consequente alteração do Regulamento do Fundo para refletir a referida deliberação.

A Administradora informa que receberá propostas de gestoras interessadas na gestão profissional da carteira do Fundo até **às 23:59hs do 5º (quinto) dia**, a contar da data de publicação da presente convocação (i.e., 17/11/2025). Todas as propostas recebidas serão divulgadas, por meio de publicação de fato relevante ("Fato Relevante"), no dia seguinte ao término do prazo de envio (i.e., **18/11/2025**).

A partir da publicação do Fato Relevante contendo tanto as informações das propostas recebidas quanto aquelas consideradas válidas por esta Administradora, os cotistas deverão enviar suas respectivas manifestações de voto por escrito até o encerramento da Assembleia, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2025.

- (2) Prestar esclarecimentos e informar aos cotistas acerca dos motivos que estão levando ao atraso na conclusão da auditoria das demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
- (3) Autorizar a Administradora a adotar e/ou praticar todos os atos necessários, úteis, e/ou convenientes para implementação das deliberações constantes da Ordem do Dia.

A Administradora, em consonância com o disposto no caput do Artigo 16 do Anexo Normativo III, da Resolução CVM 175/22, e do §1º, do Artigo 34, do Regulamento do Fundo, informa que a deliberação referida no item (1) da Ordem do Dia deverá ser tomada por maioria de votos dos cotistas presentes na Assembleia Geral, e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, observado o disposto no §3º, do Artigo 34, do Regulamento do Fundo.

Informações Gerais:*Participação Digital*

A participação do cotista ou de representante/procurador devidamente constituído (observado o disposto no Art. 77, da Parte Geral, da Resolução CVM 175/22 e no Art. 36, do Regulamento do Fundo) na Assembleia, de maneira digital, dar-se-á por meio da plataforma eletrônica "Zoom", sem a possibilidade de comparecimento físico, nos termos dos Arts. 31 e 32 do Regulamento do Fundo.

A Administradora realizará a Assembleia em formato digital, por meio de sistema eletrônico, sem a possibilidade de comparecimento físico e mediante coleta de voto à distância. Para todos os fins legais, a presente reunião será considerada como realizada na sede da Administradora, conforme disposto no Art. 32, I, do Regulamento do Fundo.

Poderão participar da Assembleia os cotistas inscritos no registro de cotistas, na data de convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano da referida data. Os cotistas que desejarem participar da Assembleia, nos termos do presente Edital, deverão enviar os documentos necessários ao endereço eletrônico adm.fundos.estruturados@xpi.com.br, imprerivelmente, até (dois) dias antes da data da Assembleia – isto é, até o dia **30 de novembro de 2025**.

Após receber os documentos por e-mail e confirmar a sua validade e completude, a Administradora credenciará o cotista ou seu representante, conforme o caso, para participar da Assembleia via plataforma digital e enviará as instruções detalhadas para a sua utilização, bem como o link de acesso. Somente poderão participar da Assembleia os cotistas e/ou seus respectivos representantes devidamente credenciados, em conformidade com o prazo e os procedimentos indicados acima.

A plataforma digital a ser disponibilizada pela Administradora para acesso e participação na Assembleia será o aplicativo de reuniões virtuais Zoom. Mais informações sobre as funcionalidades dessa plataforma podem ser encontradas em <https://zoom.us>.

A Administradora recomenda que os cotistas e/ou seus representantes devidamente habilitados se familiarizem previamente com o uso da plataforma Zoom, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização da plataforma. Adicionalmente, a Administradora solicita a tais cotistas/representantes que, no dia da Assembleia, acessem a plataforma Zoom com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, a fim de permitir a validação do acesso de todos os acionistas credenciados.

Por meio da plataforma Zoom, os cotistas e/ou representantes habilitados e credenciados poderão participar do exame, discutir e votar os itens constantes da ordem do dia, tendo acesso com vídeo e áudio à sala virtual em que será realizada a Assembleia.

A Administradora não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o cotista e/ou representante venha a enfrentar, bem como por quaisquer eventuais outras questões alheias à Administradora que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do cotista e/ou representante na Assembleia por meio eletrônico. Caso o cotista e/ou representante que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com instruções para acesso à plataforma digital até às **14:00hs** do dia **30 de novembro de 2025**, deverá entrar em contato através dos e-mails adm.fundosestruturados@xpi.com.br até, no máximo, às **17:00hs** do dia **01 de dezembro de 2025**, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Aos cotistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleias, a Administradora dispensará o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos cotistas a seus respectivos representantes, sendo igualmente aceitos documentos assinados em formato eletrônico, conforme o caso. Ressaltamos, contudo, que os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Requeremos, ainda, aos senhores cotistas que serão representados por meio de procuração, o envio do instrumento de mandato outorgado na forma da lei, em formato digital, ao Departamento de Administração Fiduciária e ao Departamento Jurídico da Administradora, nos endereços eletrônicos adm.fundosestruturados@xpi.com.br e jur.fundosestruturados@xpi.com.br, até o dia 25 de novembro de 2025.

Envio de Manifestação de Voto

As manifestações de voto serão recebidas, a partir da publicação do Fato Relevante, isto é do dia 18 de novembro de 2025, e se estenderá até o encerramento da Assembleia, por meio do envio de Manifestação de Voto devidamente assinada, para o endereço eletrônico adm.fundos.estruturados@xpi.com.br, incluindo no assunto e-mail: "AGC BlueCap LOG FII – Substituição de Gestor". O modelo de Manifestação de Voto a ser utilizado está anexo à presente Convocação na forma do **Anexo A**.

Neste último caso, além da Manifestação de Voto, o cotista deverá enviar os seguintes documentos: se (a) Pessoa Física: cópia simples do documento de identificação oficial com foto; se (b) Pessoas Jurídicas: cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); se (c) Fundos de Investimento: cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) (d) caso o Cotista seja representado por procurador: instrumento de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Divulgação dos resultados da Assembleia

O resultado da apuração de votos será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da Assembleia no Site da Administradora e Site CVM.

Divulgação de Documentos

Por fim, a Administradora informa que a presente convocação e os documentos pertinentes encontram-se disponíveis nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.xpi.com.br/administracaofiduciaria).

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA DO FUNDO

**ANEXO A – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO BLUECAP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Data: ____/____/2025

À

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<por e-mail: adm.fundosestruturados@xpi.com.br >

REF. MANIFESTAÇÃO DE VOTO - AGC BLUECAP LOG FII – SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR

Nome Completo/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Prezados Senhores,

Na qualidade de cotista do Fundo, venho, por meio desta, apresentar manifestação de voto acerca das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do BLUECAP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ nº 49.592.781/0001-40) ("Fundo"), a ser realizada nos termos do Regulamento do Fundo, conforme edital de convocação enviado e publicado em 12 de novembro de 2025 (respectivamente "Assembleia" e "Convocação").

Declaro, para os devidos fins, que (i) não estou enquadrado(a) em qualquer das hipóteses de impedimento previstas na Resolução CVM 175 e na legislação aplicável, conforme alterada, e, portanto, estou apto(a) a votar na Assembleia em questão, (ii) fui previamente informado(a) de todas as matérias constantes da respectiva Ordem do Dia, e (iii) a presente manifestação reflete, após a devida análise, a minha decisão final em relação a cada uma das respectivas matérias.

Deliberações:

1. Aprovar a eleição da _____ (CNPJ nº _____) como nova gestora profissional da carteira do Fundo ("Nova Gestora").

() APROVAR () REPROVAR () ABSTER () ABSTER POR CONFLITO

2. Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo para refletir a eleição da Nova Gestora.

() APROVAR () REPROVAR () ABSTER () ABSTER POR CONFLITO

Fica a Administradora autorizada a praticar todo e quaisquer ato necessário à efetivação da referida matéria objeto da Assembleia.

Assinatura do Cotista/Representante Legal: _____

* * *